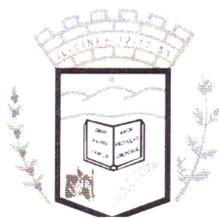


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de emissora de televisão que preste serviço de exibição de programa em rede televisiva, com no mínimo 20 (vinte) minutos de exibição, incluso serviço de produção audiovisual que envolva produtos (vídeo e/ou áudio) jornalísticos, para divulgação dos pontos turísticos do Município.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de emissora de televisão que preste serviço de exibição de programa em rede televisiva se justifica pela necessidade de o Município de Ilicínea divulgar os pontos turísticos que dispões para receber turistas e munícipes. O município de Ilicínea/Mg conta com uma importante diversidade de turismo, dentre elas, as cachoeiras, igrejas, produções artesanais, além de suas tradições e crenças que marcaram a história do município.

Apesar de toda a riqueza e singularidade deste território, ainda são desconhecidos por grande parte da população do município e visitantes que vem ao município comnhecer suas belezas. A divulgação dos pontos turísticos em meio de comunicação de alcance nacional, irá desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento turístico do Município além de exercer grande influência sobre a vida dos que aqui residem, sendo estas as razões que justificam a presente contratação.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANTIDADE
1	Exibição de programa em rede televisiva com no mínimo 20 minutos de exibição incluso serviço	Serviço	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

de produção audiovisual, que envolve produtos video e/ou áudio jornalísticos, promocionais, institucionais e documentais, incluídas a captação, edição e finalização de vídeo de pontos turísticos, para divulgação do Município de Ilicínea/Mg como destino turístico em canal de TV.		
--	--	--

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
84	Manutenção dos Serviços de divulgação e Publicação.

5. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração.
- A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, seguindo ordem cronológica da célula financeira
- b) até o 30º dia do mês seguinte ao da realização dos serviços, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

8. SANÇÕES

- a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- b) A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilicínea, 01 de Abril de 2024

Nirlei Cristiani

Prefeito Municipal